



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**Lei Nº 1791/1991**

**DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SÃO BRAZ.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno constante do lote nº 282, antigos lotes nºs. 14 e 15, Quadra 200 - Setor 04 - Distrito 02, situada na Av. Wilkis Amazonas Correia, matrícula 10.721, de propriedade de NELSON ZAMBONI, Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de União da Vitória, Livro 2, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida Wilkis Amazonas Correia, medindo 24,00 m; lado direito, para quem do terreno olha, medindo 36,00m, com o lote nº 332 de João Kloss; lado esquerdo medindo 36,00 m, com o lote nº 258 de João Kloss e fundos, medindo 24,00 m, com o lote nº 344 de João Kloss, perfazendo a área total de 864,00 m².

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área constante do artigo 1º à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO BRAZ.

Art. 3º - Destina-se a referida área a instalação de um Centro Social à Comunidade.

Art. 4º - O preço a ser pago pela área de terreno, objeto do artigo 1º é de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 1755/91, de 16 de agosto de 1991.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de novembro de 1991.